

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

#### 1. ORIGEM DA DEMANDA:

**1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

#### 2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

##### 2.1 Problema/demanda identificado(a)

A Praça Pública localizada junto à Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS é um espaço de convivência comunitária e de recreação infantil. Observa-se a necessidade de ampliar e qualificar a área de lazer para crianças, promovendo segurança, acessibilidade e incentivo ao convívio social. Para atendimento da demanda, faz-se necessária a aquisição de 01 (um) Playground e 01 (um) Balanço de 03 (três) lugares, com fornecimento, entrega e condições para instalação no local indicado pela Administração.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não  Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

Trata-se de demanda planejada, voltada à melhoria de equipamento público de uso coletivo, devendo ser conduzida com observância do planejamento e dos princípios aplicáveis às contratações públicas, conforme prática adotada no modelo municipal.

##### 2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Aquisição centralizada via Dispensa de Licitação: melhor custo-benefício.
- Aquisição via registro de preços (parcelada): demorada e poderá resultar em valores mais altos, conforme busca verificada.

Alternativa escolhida: aquisição via Dispensa de Licitação, com entrega integral.

##### 2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega de forma única e imediata.

A solução indicada é a aquisição, com entrega e condições para instalação, de 01 Playground e 01 Balanço 3 lugares, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e o limite de valor vigente para compras atualizado por normativo federal aplicável.

##### 2.5 Levantamento de mercado:

**2.5.1** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.





- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: \_\_\_\_\_

## 2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de bem comum de baixo valor, com fornecimento integral e dentro do prazo compatível com a data do evento.

### 2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não  Não sei  Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

## 2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- Promover convivência comunitária e lazer saudável;
- Aumentar a segurança do espaço, com equipamentos adequados e conformes;
- Valorizar o patrimônio público e a atratividade do espaço urbano





**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*): Não se aplica

### 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

**3.1.** A descrição dos itens, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição:	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	<p>Playground - Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende a normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Plataformas medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em plástica rotomoldada 136x30mm, altura o chão até a plataforma de 1,20m.</p> <p>01 Cobertura superior para parquinho, m plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, de 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, core vivas diversas.</p> <p>01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento, 75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado, parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.</p> <p>01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista.</p> <p>Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre),7 tacos, dimensão 1.760mm de comprimento x 790mm de largura.</p> <p>Assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor Itaúba, estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular Quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura.</p> <p>Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 4 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm.</p>	01 unidade	17.055,00	17.055,00





	Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.			
2	Balanço de 03 (três) lugares. estrutura confeccionada em tubo de 2 polegadas na parede 1,50mm, pés em tubo 1¾, parede 1,50mm, comprimento 3,50x 2,20 de largura x 2,20 de alt., com 03 cadeirinhas em tubo 7/8, suspensa por correntes galvanizadas elo 05 mm, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintético multicolorida.	01 unidade	1.800,00	1.800,00
<b>Valor total global: R\$ 18.855,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)</b>				

**3.2.** O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor dos itens foi cotado por preço unitário.

**3.3.** Os equipamentos recreativos (playground e balanço), objeto desta contratação, são caracterizados como bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.4.** Quanto ao fornecimento dos equipamentos recreativos (playground e balanço), o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de forma única, com entrega imediata, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

#### **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação: **0604 4490 5100 0000 1.064**

#### **6. DA FORMA DE ENTREGA:**

**6.1.** O fornecimento e instalação de 01 (um) Playground e de 01 (um) Balanço de 3 (três) lugares deverá ocorrer de forma única.

**6.2.** O Playground e o Balanço de 3 (três) lugares deverão ser entregues e instalados junto a Praça em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação da Secretaria Requisitante, no local por ela indicado.

**6.3.** Cabe a contratada todas as despesas com transporte, carga e descarga, e instalação do Playground e do Balanço de 3 (três) lugares.

**6.4.** Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento contratado.

**6.5.** Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar o Playground e o Balanço de 3 (três) lugares em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e deste contrato, ficando a contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a contratada deverá substituí-los ou complementá-los em 05 (cinco) dias.

**6.6.** Caso a substituição/reparação dos itens não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

**6.7.** É de inteira responsabilidade da contratada, ter disponível o equipamento recreativo na quantidade solicitada pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e assinatura de quem recebeu.

**6.8.** Caberá a contratada entregar equipamento recreativo de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.

**6.9.** A execução do fornecimento do Playground e do Balanço de 3 (três) lugares deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido





pelo Município, sendo a contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

**6.10.** A contratada deverá fornecer equipamento recreativo, produzido de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

**6.11.** Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de total responsabilidade da contratada, inclusive os custos no que tange ao transporte e instalação.

**6.12.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

## 7. FISCALIZAÇÃO:

**7.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**7.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

## 8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**8.1.** Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

## 9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

**9.1.** Não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes desta contratação, recomendando-se o correto descarte de embalagens e resíduos de instalação, se houver.

## 10. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega, comprometendo cronograma de instalação	Média	Alto	fixar prazo; prever penalidades; exigir cronograma simples de entrega/instalação
Equipamento em desacordo com especificações (dimensões materiais/ segurança)	Média	Alto	Especificações objetivas no TR; conferência no recebimento; recusa e substituição
Defeitos de fabricação (soldas, correntes, peças plásticas)	Baixa	Médio	garantia; inspeção no recebimento; previsão de troca
Manutenção insuficiente após instalação	Média	Médio	plano de inspeção periódica; registro de ocorrências; manutenção preventiva

## 11. PARCELAMENTO:

**11.1.** Considerando as especificidades do objeto e a conveniência administrativa, a demanda **NÃO será parcelada**, pois a aquisição integrada (playground + balanço) favorece compatibilidade, padronização, logística única e recebimento mais eficiente, sem prejuízo à competitividade.

Trindade do Sul/RS, 03 de março de 2026.

.....  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS